

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do concurso

1.1.1 - Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 20º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que tem por objeto a **aquisição de combustíveis a granel – Gasóleo Simples (141.000 litros) e Gasolina s/ chumbo 95 (9.000 litros).**

1.1.2 - A decisão de não contratação por lotes, é fundamentada com o indicado na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o consumo total é baseado numa estimativa dos consumos parciais de cada viatura e, como existe uma forte possibilidade dos consumos efetivos serem diferentes dos estimados, a gestão de um único contrato torna-se mais eficiente para a entidade adjudicante, uma vez que permite compensar os consumos reais com os estimados.

1.2 - Entidade adjudicante

1.2.1 - A entidade adjudicante é o Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de base territorial, NIF 501102752, através da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sita na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, com os números de telefone 255420200 e 255420244 e de fax nº 255420201 e 255420284, com o endereço eletrónico: geral@cm-amarante.pt.

1.2.2 – Endereço da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.acinGov.pt.

1.3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

1.3.1 - A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências delegadas pela Ex.ma Câmara Municipal em reunião havida a 21/10/2021.

1.4 - Disponibilização das peças do procedimento

1.4.1 - O meio eletrónico de fornecimento das peças do procedimento é a plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/>, designado para efeitos do presente Programa de Procedimento por Plataforma acinGov, onde será integralmente disponibilizado todo o processo do procedimento, este acesso é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento.

1.4.2 - O processo administrativo do concurso encontra-se disponível na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, localizada na sede da entidade adjudicante, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h), desde a data de publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora limite para entrega das propostas, mediante prévio agendamento.

1.5 - Concorrentes

1.5.1 - Podem apresentar propostas ou integrar qualquer agrupamento as entidades, nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

1.5.2 - É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

1.5.3 - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.

1.6 - Agrupamentos

1.6.1 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

1.6.2 - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no CCP, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

1.6.3 - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

1.6.4 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

2 - PROPOSTAS

2.1 - Apresentação de propostas

2.1.1 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados no portal www.acingov.pt, até às 23:59 horas do 8º dia a contar da data do envio para publicação do presente concurso no Diário da República.

2.1.2 - A data limite fixada no ponto anterior pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

2.1.3 - A prorrogação de prazo prevista no número anterior aproveita a todos os interessados.

2.2 - Propostas

2.2.1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo II a este Programa de Procedimento;
- c) Acréscimo de IVA em vigor aos preços apresentados;
- d) Prazos de entrega;
- e) Cópia da certidão do registo comercial da sociedade ou código de acesso, no caso de se tratar de uma pessoa colectiva.
- f) Demais documentos exigidos no Caderno de Encargos.

2.2.2 - A declaração referida na alínea a) do número 1, bem como todos os documentos que constituem a proposta, devem ser assinados eletronicamente (assinatura digital qualificada) pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar.

2.2.3 - Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública, forma da mesma, devidamente legalizada.

2.2.4 - No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do número 1, bem como todos os documentos que constituem a proposta, devem ser assinados eletronicamente (assinatura digital qualificada) pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.2.5 - Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

2.3 - Modo de apresentação das propostas

2.3.1 - A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos seguintes pontos:

2.3.2 - Os interessados devem ter em atenção o tempo necessário à submissão e assinatura eletrónica das propostas e documentos que as acompanham em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só serão admitidas as propostas cujo recibo eletrónico comprovativo comprove a submissão anterior à hora fixada.

2.3.3 - A proposta e os documentos que a constituem deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

2.3.4 - A proposta deverá ser assinada nos termos do artigo 57.º, n.º 4 do CCP e por assinatura eletrónica qualificada nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

2.4 - Prazo de obrigação de manutenção das propostas

2.4.1 - Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias úteis ou superior, contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

2.5 - Admissão de propostas variantes

2.5.1 - Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

2.5.2 - São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

2.6 - Preço base

2.6.1 - O preço base, sendo entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade dos fornecimentos objeto do presente procedimento é de **214.000,00 euros (duzentos e catorze mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2.7 - Critério de adjudicação

2.7.1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, a avaliação do preço (desconto) de acordo com a alínea b), do n.º 1 do art.º 74º do CCP.

2.7.2 - Será adjudicada a proposta que apresente o maior desconto unitário por litro de combustíveis rodoviários.

2.7.3 - Para efeitos do disposto no número anterior, a proposta com melhor desconto unitário será determinada de acordo com a seguinte fórmula: $95\% \times P_{\text{Gasóleo}} + 5\% \times P_{\text{Gasolina}}$,

Onde: $P_{\text{Gasóleo}}$ é o desconto proposto por litro de gasóleo;

P_{Gasolina} é o desconto proposto por litro de gasolina.

2.7.4 - O critério de desempate (n.º 4 do artigo 74.º do CCP) é a elaboração de sorteio a realizar em data e hora a indicar e após a convocação expressa dos concorrentes, visto ter sido adotada a modalidade monofator do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, apresenta os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2 – Apresentar um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas ou a certificação de que aquele se enquadra na exceção prevista na parte final do n.º 9 do artigo 81 do CCP.

3.3 – Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do diploma Lei 89/2017 de 21 de agosto.

3.4 – Caso se detecte alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, fica, desde já, estabelecido o prazo de 2 (dois) dias para supressão dessas irregularidades.

4 - CAUÇÃO

4.1 - Não há lugar à prestação de caução.

5 – CONTRATO RESERVADO

5.1 - Não se trata de um contrato reservado.

6 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 - A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 04-10-2022 14:21:35  globaltrustedesign.com

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo desconto de€.....(por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

Prazo do fornecimento:

Prazo de manutenção da proposta:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

(Assinatura) _____